

Lei Nº 1.274/05


Denomina de **RUA MÃE QUEROBINA** a Rua que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominada de **RUA MÃE QUEROBINA** a rua que nasce na CE 265, crescendo no sentido Sul, paralelo ao Oeste com canal do DNOCS, que estabelece a barragem que irriga o chapadão de Russas, e ao Leste limitando-se com terreno de Maria Alice de Castro. Conforme planta de situação anexa.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de Outubro de 2005.



ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL